



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 89/2017**

N.º de Registo 23373 Data 19/12/2017 Processo 02/2017/2

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017,-----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido, em 18/12/2017, o aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 02/2006, Processo n.º 02/2003/24, em nome de J. Silva Lobo, Construção Civil Ld.ª.-----

Por deliberação de Câmara de 28/09/2017 e a requerimento de **J. SILVA LOBO, CONSTRUÇÃO CIVIL LD.ª**, foi aprovada a alteração de loteamento n.º 02/2017/2, sito em “**Loteamento Quinta do Lobo**” – Rua Manuel da Fonseca e Rua 10 – Ermidas-Sado, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1177/20070525, da respetiva freguesia.-----

A operação consiste na alteração ao Regulamento do Loteamento que incide em pequenas alterações tais como a possibilidade de fazer coberturas planas nos lotes 9; 10;11;12;13;14;15;16;18;19 e 20; a não obrigação de construir pérgulas laterais; a permissão de introduzir cores em parâmetros, mantendo-se o branco a cor predominante; ao nível dos lotes 5; 6 e 7 manter a mesma linguagem definida no regulamento, uma vez que se tratam de moradias em banda e já existem 3 lotes construídos com coberturas inclinadas (lotes 3;4 e 8), e na possibilidade de ampliação do polígono de implantação máximo das moradias unifamiliares dos lotes 15 a 20, mantendo-se inalteradas todas as áreas de construção, índices e parâmetros urbanísticos anteriormente aprovados.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 19 de dezembro de 2017

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(No uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017)

---

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 1